



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## Projeto de Lei nº 21/2021



*Abre crédito especial de R\$ 10.000,00 às dotações do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Aventureiro e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus doutos representantes, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 01. Santo Antônio do Aventureiro Câmara Municipal

Unidade 01. Gabinete e Secretaria do Legislativo

Subunidade 01. Gabinete e Secretaria do Legislativo

01. Legislativa

01.031. Ação Legislativa

01.031.001. Processo Legislativo

01.031.001.1.0655. Convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais

3.3.90.14.00-100. Diárias Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00-100. Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00-100. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

4.4.90.52.00-100. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Total da Subunidade 01.....R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01.....R\$ 10.000,00

Total da Instituição 01.....R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 19 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de  
Santo Antônio do Aventureiro/MG

PROTOCOLO

Data: 22 / 11 / 2021

Protocolo nº: 039/2021

Assinatura

  
Amaury de Sá Ferreira  
Prefeito

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro

CEP: 36.670-000 - TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263

E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br

Site: www.pmsaa.mg.gov.br